

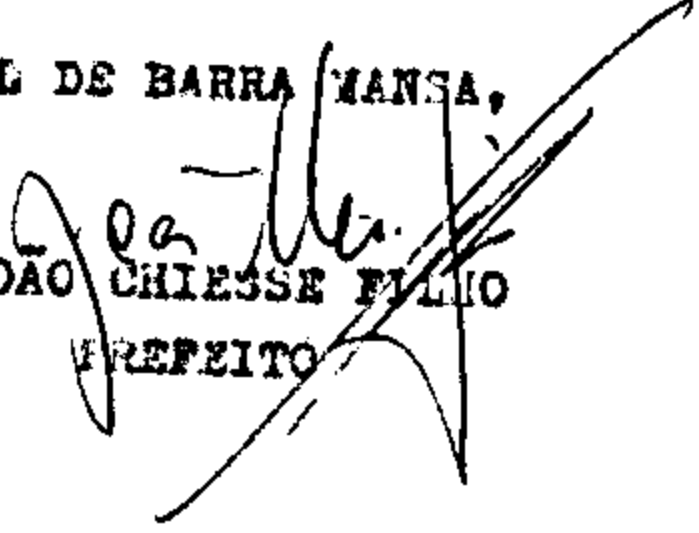
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 466 , DE 30 DE Junho DE 1961.

DÔA TERRENO AO VILA NOVA FUTE -
BOL.

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar por -
escritura pública ao Vila Nova Futebol Clube, o -
terreno de propriedade da Municipalidade, atualmen-
te ocupado por aquela instituição. -
- Art. 2º - A doação de que trata o artigo primeiro desta Deli-
beração tornar-se-á sem efeito se a referida egre-
miação permanecer por mais de dois anos sem ativi-
dades devidamente comprovado pelos respectivos or-
gãos Técnicos.
- Art. 3º - Na lavratura da escritura deverá constar na íntegra
a redação do artigo segundo.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Delibe-
ração entrará em vigor na data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,


JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO